



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.203, DE 13 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>749</u> Data: <u>14/07/2022</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.342/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARIA EDILENE SOMMERLATTE BARBOSA – RE 16.246**, nos autos do **Processo Administrativo nº 15.342/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 06 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 15.342/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora **MARIA EDILENE SOMMERLATTE BARBOSA – RE 16.246**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.765.239-5, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, **pelo período de 90 (noventa) dias**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo